



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 9-059/2020

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS NAS UNIDADES DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA E CONJUTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID 19

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 557/2020 que resultou na(o) Pregão Eletrônico nº 9-059/2020, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS NAS UNIDADES DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA E CONJUTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID 19, no valor final negociado de R\$ R\$ 986.997,50 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) Pregão Eletrônico nº 9-059/2020, no dia 14 de outubro de 2020 e nos demais meios de publicação: 15 de outubro de 2020.

A sessão pública foi realizada no dia 22 de outubro de 2020, às 09h e 11min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) Pregão Eletrônico nº 9-059/2020.



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 29 de outubro de 2020.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 29 de outubro de 2020.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB